

Lei 204, de 07 de novembro de 2005

“Dá nova redação ao Art. 2.º incisos e acrescenta parágrafos da Lei Municipal 012/1997 que cria o Conselho Municipal Escolar e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 2.º da Lei Municipal 012/1997 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O CAE (Conselho de Alimentação Escolar) do Município de Martins Soares, órgão deliberativo de fiscalização e de assessoramento, constituído com sete membros e com seguinte composição:

- I – um representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal;
- II – um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa-Diaretora;
- III – dois representantes dos Professores, indicados pelos respectivos órgãos de classe;
- IV – dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;
- V – um representante de outro segmento da sociedade local;

§1º - Cada membro titular terá um suplente da mesma categoria representada.

§2º - Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de dois anos podendo ser reconduzido uma única vez.

§3º - O exercício do mandato do Conselheiro do CAE é considerado serviço relevante e não será remunerado.

§4º - Compete ao CAE:

- I – Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;
- II – zelar pela qualidade dos produtos, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
- III – receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhada pelo Município, na forma da Medida Provisória 2178-36/2001.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, inclusive às contidas na Lei Municipal n.º 012/1997.

Gabinete Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e cinco 07/11/2005.

Valdimir Roela da Silva Júnior

Prefeito Municipal

Publicada no saguão da Prefeitura Municipal
Aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2005
às 08h00min.

ADEVALDE CANTAMISSA DE ANDRADE
Chefe de gabinete